

vantagens compensatórias, desde que respeitados os direitos absolutamente indisponíveis". Assim, na hipótese dos autos, a norma coletiva que fixa jornada em turnos ininterruptos além de 8 horas diárias, resultou de transação, com a participação dos sindicatos representantes das categorias profissional e econômica, e deve ser legitimada, conforme prevê o art. 7º, XXVI, da Constituição da República, que impõe o reconhecimento das convenções e acordos coletivos de trabalho. **ACÓRDÃO:** O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em Sessão Ordinária da Sexta Turma, hoje realizada, analisou o presente processo e, à unanimidade, conheceu dos recursos ordinários interpostos pelas partes; no mérito, sem divergência, negou provimento ao recurso da ré e deu parcial provimento ao recurso do autor para: a) afastar a determinação de limitação da condenação aos valores indicados aos pedidos na inicial; b) conceder ao autor os benefícios da justiça gratuita. Mantido o valor da condenação. BELO HORIZONTE/MG, 11 de julho de 2024.

**MARCIA DE MORAES TINOCO LAMEGO**

### **Ata Ata de Julgamento**

Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Ata da Sessão Ordinária Híbrida da Sexta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, realizada na forma da Resolução GP Nº 208, de 12 de novembro de 2021, e do Regimento Interno deste egrégio Tribunal, no dia 9 de julho de 2024, no Plenário 2 (8o. andar do Edifício-sede), com início às 14 horas e término às 16h40.

Presidente: Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes.

Participaram, também, da Sessão, os Exmos. Desembargadores Anemar Pereira Amaral, Jorge Berg de Mendonça e Maria Cristina Diniz Caixeta.

Exmo. Procurador Regional do Trabalho: Dr. Dennis Borges Santana.

Secretária, em exercício: Juliana Furtado Bandeira Sartório.

Realizaram sustentação oral os(as) senhores(as) advogados(as):

Dr. Lúcio Aparecido Souza e Silva;

Dr. Raphael Fonseca Mamprim Alvarez;

Dra. Luísa Luciano Cury;

Dra. Ana Laura Caçado Saldanha;

Dra. Lídia da Silva Guimarães;

Dra. Marcela Andrade Ferreira;

Dr. Wemerson Fernando Silva;

Dra. Priscilla Pigosso;

Dr. Jairo Santos Victor Messa;

Dr. Dilson Paulo Pereira Dias;

Dra. Gabriella Martins Lagosta;

Dr. Gustavo Tadeu Bijos Assis Pinto;

Dra. Thaís Mendes de Carvalho;

Dr. Marcelo Pontes Brito;

Dra. Maria Eduarda Chaves Soares;

Dra. Marianne Rabelo Costa;

Dra. Clara Meirice Ribeiro Mendes;

Dr. Filipe Vergette Conceição;

Dr. Allan Luiz da Silva;

Dra. Mayara Paixão;

Dr. Jackson Resende Silva;

Dr. Lui Peterson Miranda de Sousa;

Dr. Luiz Otávio Pires Guerra;

Dra. Juliana Barros Baldan;

Dr. Wemerson Fernando Silva;

Dra. Anna Letícia Machado Brajato;

Dra. Cristiane de Araújo Pinto Duarte;

Dra. Kelen Cristina Rolim;

Dr. Marcos Vinícius da Silva Fonseca;

Dr. Marcelo Luiz da Silva Pereira;

Dr. Leonardo Alves Guedes;

Dr. Gabriel Damião Jansen;

Dra. Ludmilla das Neves Oliveira;

Dr. Diogo Campos Lopes;

Dra. Karina de Oliveira Silva;

Dra. Polliana Antero de Miranda Barros;

Dr. João Paulo Anjos de Souza;

Dr. Marcelo Luiz da Silva Pereira.

Presentes, na Tribuna Virtual, para assistirem ao julgamento:

Dr. Bruno Gomes Alvim;

Dr. Gustavo Faria Bahia de Oliveira;

Dra. Fabiana Rangel de Oliveira;

Todos os resultados de julgamento da sessão encontram-se lançados no respectivo sistema do PJe deste egrégio Tribunal.

Aprovada a presente ata, foi dispensada a sua leitura.

Belo Horizonte, 9 de julho de 2024.

José Murilo de Moraes

Presidente da Sexta Turma

Juliana Furtado Bandeira Sartório  
Secretária da Sexta Turma, em exercício

## ATA DE JULGAMENTO

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ata da Sessão Ordinária Híbrida da Sexta Turma do Tribunal Regional do

Trabalho da 3ª Região, realizada na forma da Resolução GP nº 208, de 12 de novembro de 2021, e do Regimento Interno deste egrégio Tribunal, no dia 2 de julho de 2024, no Plenário 2 (8º andar do Edifício sede), com início às 14 horas e término às 16h40.

Presidente: Exmº Desembargador José Murilo de Moraes.

Participaram, também, da Sessão, os Exmos. Desembargadores Anemar Pereira Amaral, Jorge Berg de Mendonça e Maria Cristina Diniz Caixeta.

Exmª Procuradora do Trabalho: Drª Andrea Ferreira Bastos.

Secretária, em exercício: Juliana Furtado Bandeira Sartório.

Realizaram sustentação oral os senhores advogados:

Dr. Lúcio Aparecido Sousa e Silva;  
Dra. Adriana Dorado Torres;  
Dr. Raphael Milton Nunes;  
Dr. Glauber Rodrigues Frois;  
Dr. Gabriel Santos Lemos;  
Dra. Carla Gonçalves de Souza;  
Dr. Gustavo Faria Bahia de Oliveira;  
Dra. Cátia Raquel Escobar Pinzon Zabka;  
Dr. Eduardo de Jesus Martins;  
Dra. Clarissa Mello da Mata;  
Dra. Tháís Porto Soares;  
Dr. Bruno Gomes Alvim;  
Dr. Victor Varela Rigolon Miranda;  
Dr. Roberto Márcio Tamm de Lima;  
Dra. Renata Faria Mattos;

Dra. Juliana Fontes Henry Sant'anna;  
Dr. Henrique Almeida Carvalho;  
Dra. Marina Rampasso;  
Dra. Christiane Souza Polini de Faria;  
Dr. André Gregório Silva;  
Dr. Lucas Mourão;  
Dra. Andrea Santos Silva;  
Dr. Pietro Miguel Pereira Martins;  
Dr. Hudson Gontijo de Oliveira.

Todos os resultados de julgamento da sessão encontram-se lançados no respectivo sistema do PJe deste egrégio Tribunal.

Aprovada a presente ata, foi dispensada a sua leitura.

Belo Horizonte, 2 de julho de 2024.

José Murilo de Moraes

Presidente da 6ª Turma

Juliana Furtado Bandeira Sartório

Secretária da 6ª Turma, em exercício

### Decisão Monocrática

Processo Nº RORSum-0010373-48.2024.5.03.0032

Relator	José Murilo de Moraes
RECORRENTE	CONSORCIO CONTAGEM LIMPA
ADVOGADO	JOAO CARLOS PERES FILHO(OAB: 383308/SP)
RECORRENTE	TECHSAM TECNOLOGIA EM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
ADVOGADO	JOAO CARLOS PERES FILHO(OAB: 383308/SP)
RECORRENTE	BETA AMBIENTAL LTDA
ADVOGADO	JOAO CARLOS PERES FILHO(OAB: 383308/SP)
RECORRIDO	EDERSON APARECIDO JORGE
ADVOGADO	ALBERTO BOTELHO MENDES(OAB: 70313/MG)
RECORRIDO	BETA AMBIENTAL LTDA
ADVOGADO	JOAO CARLOS PERES FILHO(OAB: 383308/SP)
RECORRIDO	TECHSAM TECNOLOGIA EM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
ADVOGADO	JOAO CARLOS PERES FILHO(OAB: 383308/SP)
RECORRIDO	CONSORCIO CONTAGEM LIMPA
ADVOGADO	JOAO CARLOS PERES FILHO(OAB: 383308/SP)
RECORRIDO	JOSE ALEXIS BEGHINI DE CARVALHO
ADVOGADO	JOAO CARLOS PERES FILHO(OAB: 383308/SP)